



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
FOR PAULA BAPTISTA

**APOSTILA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/CONSULTORIA JURIDI-  
120000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2020-TJPE AO **CONTRATO Nº 018/2020-TJPE**, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 018/2020-TJPE**, celebrado com a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, com sede na Rua Miguel Daux, nº 100, Florianópolis/SC, CEP nº 41.820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, cujo objeto trata da prestação de prestação de serviços técnicos especializados em suporte a 04 (quatro) switches NEXUS 56128, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, resolve apostilar as seguintes informações, nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Processo nº 00016039-84.2020.8.17.8017, CONSIDERANDO que:

1) A Diretoria Financeira emitiu a Anulação de Empenho nº 2020NA000365, de 18/06/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (id. 0829738), e Anulação de Empenho nº 2020NA000366, de 18/06/2020, no valor de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) (id. 0829739), tendo em vista a inexecução da respectiva quantia em atendimento ao Contingenciamento de Despesas deste Tribunal de Justiça, imposto pela Portaria TJPE nº 013/2020 (com redação alterada pela Portaria TJPE nº 015/2020), consoante solicitação realizada, em 29/05/2020, pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (id. 0802561);

2) Por sua vez, o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estabelece que as compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento não caracterizam alteração do contrato, o que, por via de consequência, permite o registro por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**FICAM APOSTILADAS** ao Contrato em epígrafe as seguintes informações: Anulação de Empenho nº 2020NA000365, de 18/06/2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e Anulação de Empenho nº 2020NA000366, de 18/06/2020, no valor de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Recife, de de 2020.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS, SECRET. ADMIN. ADJUNTO/PJC**, em 04/08/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0870342** e o código CRC **026F7F2C**.

00016039-84.2020.8.17.8017

0870342v2